10) A Creche Santa Rita de Cassia, somente podera ser dissolvida pela Assembleia Geral caordinaria, especialmente convocada, segundo parecer do Conselho Fiscal, a qual compareçam e votem pela dissolução o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus participantes.

(Art.31) Resolvida a dissolução, o patrimonio que restar da sociedade, será posto a disposição da "Guarda Mirim de Campo Mourão", registiada no Instituto de Assistencia ao Menor - "IAM" sob o nº - .

Art.32) A liquidação for-se-a por uma Comissão escolhida pela Assembleia, procedendo ela com poderes expressos em lei, até pagar todos os compromissos socias e fazer entrega a

Guarda Mirim de Campo Mourão.

Capitulo VII

Das disposições gerais e transitórias

Art.33) A Diretoria da Creche Santa Rita de Cassia, será composta por elementos da Comunidade de Campo Mourão, não podendo ser renumerada pelos serviços que prestarem a Sociedade Art.34) Será vedada a Sociedade, qualquer cobrança dos associados pelos serviços que prestar.

Art.35) O presente estatuto entrara em vigor na data de sua aprovação, e sera registrada de acordo com a legislação em vigor.

Art.36) O Foro da Creche Santa Rita de Cassia, sera a Comarca de Campo Mourão do Estado - do Parana.

Art.37) Na primeira reunião será eleita a primeira Diretoria da Sociedade.

Art.38) O presente Estatuto podera ser reformado ou alterado mediante liberação da Assembleia Geral, a que estiver presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios.

Art.39) São sócios fundadores da Creche Santa Rita de Cassia, todos quantos colaborarem

para a obra se realizasse e assinarem a Ata da Fundação da Sociedade.

A reunião que foi presi dida pela Sra. Amelia de Almeida Hruschka, teve apos submetida pela mesma, a discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes, ea mesma de
terminou que o Sr. Secretário procedesse as deligencias necessárias no sentido do registro e publicação dos Estatutos, para que em definitivo se considere fundada e torne perso
nalidade juridiça a Creche Santa Rita de Cassia, e em seguida determinou que a procedesse a eleição da primeira diretoria. Agradeceu a presença de todos, determinando que procedesse a diretoria bem como do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar deu-se por encer
rada a presente reunião, que vai assinada por mim Secretário Ad-hoc e pelos
demais presentes.

Campo Mourão, 21 de julho de 1977.

